



Comissão Permanente de Licitação <cplbdc2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cplbdc2021@gmail.com>

Para: postopiramide@grupowr.com.br

26 de maio de 2022 16:33



Boa tarde, de acordo com parecer da CGM - Controladoria Geral do Município de Barra do Corda - MA, solicitamos que a empresa ROLIM E ROLIM LTDA - ME, apresente documentos comprobatórios de que possui filial e que presta serviços dentro do território limítrofe de São Luis - MA no prazo de 48 horas, pois sua sede encontra-se localizada no município de Raposa - MA. Agradeço.

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cplbdc2021@gmail.com>

26 de maio de 2022 16:33

Para: postopiramide@grupowr.com.br

Boa tarde, de acordo com parecer da CGM - Controladoria Geral do Município de Barra do Corda - MA, solicitamos que a empresa ROLIM E ROLIM LTDA - ME, apresente documentos comprobatórios de que possui filial e que presta serviços dentro do território limítrofe de São Luis - MA no prazo de 48 horas, pois sua sede encontra-se localizada no município de Raposa - MA. Agradeço.

postopiramide <postopiramide@grupowr.com.br>

27 de maio de 2022 15:48

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplbdc2021@gmail.com>

Boa Tarde Srs.

Informamos em anexo o contrato social da Matriz onde informa suas filiais (Posto Recreio 3, Posto Recreio 2)

Onde será realizado o abastecimento da prefeitura de Barra Corda (POSTO RECREIO 2 BACABEIRA 09.420.750.0003-59)

QUE SE LOCALIZA NA ENTRADA DE SÃO LUIS RODOVIA BR 135 KM48 BAIRRO PERIZ DE CIMA BACABEIRA –MA.

A disposição para quaisquer duvidas :

LIVIA LIMA

Setor Licitação

(98) 9 816-4227

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **9ª ALTERAÇÃO-AUTENTICADA.pdf ROLIM.pdf**
131K **CNPJ BACABEIRA.pdf**
83K

ALTERAÇÃO Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ROLIM & ROLIM LTDA"



WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, solteiro, nascido em 29/03/1981, Empresário, portador do RG nº 0000623270960 SESP/MA, inscrito no CPF nº 644.821.203-59, residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, Quadra 04, Bairro: Aracagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.

BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1981, Empresária, portadora da CNH nº 02355280700 DETRAN/MA, inscrita no CPF nº 878.745.983-34, residente e domiciliada na Rua Cliveland, nº 07, Quadra 04, Bairro: Aracagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial "**ROLIM & ROLIM LTDA**" que tem sede e domicílio na Estrada BR-MA 203, S/N, Lotes 03/04, Quadra 03, Cnj. Dom Alonso, Bairro: Taperinha, Raposa/MA, CEP: 65138-000, inscrita no **CNPJ: 09.420.750/0001-97**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21200637689** em **14/03/2008**. Resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade a sócia **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, acima qualificada, que cede e transfere suas quotas no total de 25.000, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio remanescente, **WELKER CARLOS ROLIM**, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA II - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim distribuídas:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
WELKER CARLOS ROLIM	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA III - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA IV - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

"ROLIM & ROLIM LTDA"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**ROLIM & ROLIM LTDA**" e tem sede e domicílio:

Matriz - CNPJ nº 09.420.750/0001-97 e NIRE nº 21200637689, situada na Estrada BR-MA 203, S/N, Lotes 03/04, Quadra 03, Cnj. Dom Alonso, Bairro: Taperinha, Raposa/MA, CEP: 65138-000.

Filial I - CNPJ nº 09.420.750/0002-78 e NIRE nº 21900266179, situada na Rodovia BR 316 KM 408, nº KM 408, Bairro: Matinha, Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000.

Filial II - CNPJ nº 09.420.750/0003-59 e NIRE nº 21900335197, situada na Rodovia BR 135, KM 48, S/N, Bairro: Periz de Cima, Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

Matriz:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;



ALTERAÇÃO Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ROLIM & ROLIM LTDA"

- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: embalagem em geral;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como: automotores leves e pesados;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;

Filial I:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: embalagem em geral;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como: automotores leves e pesados;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;

Filial II:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;



ALTERAÇÃO Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ROLIM & ROLIM LTDA"

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: embalagem em geral;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como: automóveis leves e pesados;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;

CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **19/02/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em moeda corrente deste país, assim distribuídas:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
WELKER CARLOS ROLIM	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA V - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio: **WELKER CARLOS ROLIM**, podendo isoladamente, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**ALTERAÇÃO Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"ROLIM & ROLIM LTDA"**

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 28 de maio de 2021.

WELKER CARLOS ROLIM
Sócio/Administrador

BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA
Sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROLIM & ROLIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64482120359	WELKER CARLOS ROLIM
87874598334	BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 12:17 SOB N° 20210742887.
PROTOCOLO: 210742887 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104115880. CNPJ DA SEDE: 09420750000197.
NIRE: 21200637689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
ROLIM & ROLIM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.420.750/0003-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2020
NOME EMPRESARIAL ROLIM & ROLIM LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO RECREIO 2 BACABEIRA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135, KM 48	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.143-000	BAIRRO/DISTRITO PERIZ DE CIMA	MUNICÍPIO BACABEIRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2222-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **15:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1